

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 397 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os autos do PAD n. 346/2015.

CONSIDERANDO a deliberação na 7ª Reunião Extraordinária de Diretoria, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, a participar da agenda positiva do Coren-MS nos municípios de Rochedinho-MS e Jaraguari-MS, com visita às Instituições de Saúde, no dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Autorizar os servidores Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, e Sr. Luan Carlos Gomes Marques a participarem da agenda positiva do Coren-MS nos municípios de Rochedinho-MS, Jaraguari-MS, Dois Irmãos do Buriti-MS e Ribas do Rio Pardo-MS, com visita às Instituições de Saúde, nos dias 21 a 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Autorizar o servidor Sr. Luan Carlos Gomes Marques a conduzir o veículo do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, Placa HSU8776, nos dias 21 a 23 de dezembro de 2015.

Art. 4º A conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira fará jus a ½ (meia) diária, e os servidores Dr. Jefferson Estevan Francisco e Sr. Luan Carlos Gomes farão jus a 1½ (uma e meia) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º A conselheira e os servidores supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante os trabalhos supracitados, e apresentá-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476